

DELIBERAÇÃO Nº 53/2025 – CEDCA/PR

Considerando a Deliberação nº 60/2023 – CEDCA/PR que aprovou o repasse de recursos, no formato fundo a fundo, visando o fortalecimento e o desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância, através da construção de creches;

Considerando a Resolução nº 212/2024 – SEDEF, que dispõe sobre a regulamentação do Incentivo Financeiro para a construção de creches, locais de atendimento educacional e social, destinados a prover a infraestrutura adequada para o fortalecimento e o desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná – CEDCA/PR, reunido extraordinariamente no dia 10 de Outubro de 2025;

DELIBEROU

Art. 1º Pela alteração do Art. 12 da Deliberação nº 60/2023 – CEDCA/PR, que ficará com a seguinte redação:

“ O prazo de vigência para a execução da obra será fixado no Termo de Adesão, a contar da data da assinatura, e será de 36 (trinta e seis) meses, conforme a Resolução nº 212/2024 da SEDEF”.

Art. 2º Os demais artigos da Deliberação nº 60/2023 – CEDCA/PR permanecem inalterados.

Art. 3º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 10 de Outubro de 2025.

Danielle Dalavechia Chedid Silvestre
Presidente do CEDCA/PR